Quinta-feira, 01 DE NOVEMBRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL № 33732 ■ 91

Irregularidade na distribuição dos presos nas celas, com presença de presos provisórios junto a presos condenados e presos primários com reincidentes (art. 84, § 1º da LEP, art. 7º da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Falta de programa individualizador da pena privativa de liberdade (art. 6º da LEP)

Existência de pessoas presas por medida de segurança cumprindo pena junto aos demais presos (anexo da Resolução nº 05/2004 do CNPCP, e art. 4º, Resolução nº 12/2009 do CNPCP)

Presença de adolescentes no estabelecimento (arts. 123 e 185 do ECA);

Presença de mulheres em ambientes de homens (art. 82, § 1º da LEP)

Presença de agentes do sexo masculino nas dependências internas dos estabelecimentos penais femininos (art. 83 § 3º da LEP)

Înexistência de berçário para crianças nas unidades prisionais femininas (art. 83 § 2º da LEP, e art. 10, Resolução nº 4/2009 do CNPCP)

Ausência de seção para gestante e parturiente nos estabelecimentos penais femininos (art. 89 da LEP)

Ausência de creche para abrigar crianças entre 06 meses e 7 anos nos estabelecimentos penais femininos (art. 89 da LEP)

Ausência ou número insuficiente de camas individuais (art. 8º, § 2º da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Condições precárias de higiene e limpeza das celas (art. 9º da Resolução n.º 14/94 CNPCP)

Falta de cardápio alimentar orientado por nutricionistas (art. 13 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

N.º de refeições por dia inadequado às necessidades dos presos (art. 13 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Roupas fornecidas pelo estabelecimento impróprias às condições climáticas (art. 12, caput, da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Roupas sujas e/ou em mau estado de conservação (art. 12, § 2º da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Inexistência de local para aquisição de produtos permitidos para higiene pessoal, mas não fornecidos pela administração (art. 13 da LEP)

Inexistência de sanitário na própria cela (art. 88, caput, da LEP)

Ausência de instalação destinada à Defensoria Pública (art. 83 § 5º da LEP)

Inexistência de curso de alfabetização (art. 40, p. un. da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Inexistência de educação de ensino fundamental (art. 18 da LEP, meta 17 da Lei 10.172/2001)

Inexistência de educação de ensino profissional (art. 19 da LEP, meta 17 da Lei 10.172/2001)

Ausência de biblioteca (art. 21 da LEP)

Não oferecimento de atividade física e/ou recreação (art. 23, IV e art. 41, V e VI da LEP, art. 14 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Ausência de sala de aula para cursos básico e profissionalizante (art. 83 § 4º da LEP)

Falta de serviço de assistência social (arts. 22 e 41, VII da LEP)

Inexistência de cursos de qualificação para o servidor penitenciário (art. 77, § 1º da LEP e art. 49 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Ausência de equipe de saúde própria nas unidades com mais de 100 presos (art. 8º da Portaria Interministerial - Saúde e Justiça - n.º 1.777, de 09/09/2003)

Não disponibilização dos medicamentos básicos do SUS (art. 8º, § 4º da Portaria Interministerial - Saúde e Justiça - n.º 1.777/2003)

Falta de concessão de banho de sol regular aos presos (art. 14 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP)

Proibição da utilização dos meios de informação (art. 41, XV da LEP)

Proibição da utilização de correspondência escrita externa (art. 41, XV da LEP);

. Falta de tratamento nominal dos presos (art. 41, XI da LEP e art. 4º da Resolução n.º14/94 do CNPCP)

Inexistência de local específico para guarda de objetos pessoais dos presos (art. 45, §§ 1º e 2 da Resolução n.º 14/94 do CNPCP);

Impedimento de visita íntima para relações homoafetivas (art. 2º, Resolução nº 04/2011 do CNPCP)

Inexistência de Comissão Técnica de Classificação dos Condenados (art. 6º da LEP)

Deficiência na composição da Comissão Técnica (art. 7º da LEP)

Trabalho não remunerado (arts. 29 e 41, II da LEP)
Jornada reduzida ou ampliada (art. 33 da LEP)

Tipo de trabalho incompatível com a condição de idoso, doente ou pessoa com deficiência (art. 32, §§ 2º e 3º da LEP)

Inexistência de trabalho voltado para a reinserção social (art. 23, V da LEP)

Indícios de ocorrência de atos tipificados como tortura (Lei 9.455/97)

12 - Considerações finais

13 - Providências / Recomendações